

COMUNICADO PROPPEX Nº 48/2017**RENOVAÇÃO- BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL – 2017.2**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, em atendimento ao **Edital PROPPEX nº 11/2013**, de 26/07/2013 -Seleção de Candidatos para receberem Bolsas de Estudo Institucionais para o 2º Semestre Letivo de 2013, ao **Edital PROPPEX nº 03/2014**, de 11/02/2014 -Seleção de Candidatos para receberem Bolsas de Estudo Institucionais para o 1º Semestre Letivo de 2014, ao **Edital PROPPEX nº13/2014**, de 28/07/2014– Seleção de Candidatos para receberem Bolsas de Estudo Institucionais para o 2º Semestre Letivo de 2014, ao **Edital PROPPEX nº07/2015**, de 13/02/2015 – Seleção de Candidatos para receberem Bolsas de Estudo Institucionais para o 1º Semestre Letivo de 2015, ao **Edital PROPPEX nº15/2015**, de 29/06/2015 – Seleção de Candidatos para receberem Bolsas de Estudo Institucionais para o 2º Semestre Letivo de 2015 e ao Edital PROPPEX nº 03/2016, de 16 de fevereiro de 2016, comunica e divulga abaixo a **Relação dos documentos que precisam ser apresentados para renovação do benefício – 2017.2**, bem como as informações complementares a seguir:

1. Conforme previsto no artigo 14 dos Editais de seleção supramencionados, os alunos classificados com a Bolsa de Estudo da UNIFEBE, sob pena de suspensão ou cancelamento do benefício, devem apresentar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação, semestralmente, durante a realização do curso e vigência da bolsa, os seguintes documentos:

- a) Notas do semestre anterior, comprovando aprovação nas disciplinas curriculares;
- b) Documentos comprobatórios de renda familiar conforme prevê o artigo 4º, incisos II, III, IV e V dos Editais supracitados, comprovando a carência estipulada no inciso IV do artigo 1º;
- c) Declaração da empresa ou órgão público onde o acadêmico trabalha informando se fornece ou não auxílio para fins de estudo.

2. Os acadêmicos classificados com a Bolsa de Estudo Institucional no primeiro e segundo semestre letivo de 2015 e primeiro semestre letivo de 2016, terão o prazo de **10 a 18 de julho de 2017** para apresentar os **documentos necessários para renovação do benefício**, junto ao SOAE - Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante, Campus Santa Terezinha, localizado na sala 13, Térreo do Bloco C, anexo à PROPPEX.



3. Para **Renovação da Bolsa de Estudo Institucional**, os acadêmicos classificados no primeiro e segundo semestre letivo de 2015 e primeiro semestre letivo de 2016 deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

3.1. DOCUMENTO DE RENDIMENTO ACADÊMICO:

O acadêmico beneficiado com a Bolsa de Estudo Institucional deverá manter semestralmente total rendimento acadêmico, ou seja, aprovação em todas as disciplinas cursadas no semestre anterior, não sendo permitida reprovação por qualquer motivo. Para comprovar o rendimento acadêmico, o candidato deve apresentar o **Boletim Oficial**, com as notas das disciplinas cursadas no primeiro semestre letivo de 2017 (o documento deve ser solicitado na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE).

3.1.1. DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO:

3.1.1.1. **Caso o grupo familiar permaneça o mesmo apresentado no semestre da sua classificação:** o acadêmico deverá apresentar o **ANEXO I**, devidamente preenchido, sendo dispensado da apresentação dos documentos de identificação pessoal, já apresentados no semestre de classificação.

3.1.1.2. **Caso o grupo familiar tenha sofrido alteração (inclusão ou exclusão de algum membro):** o acadêmico deverá apresentar o **ANEXO I** devidamente preenchido, bem como a fotocópia dos documentos que comprovem a nova composição do grupo familiar, conforme disposto abaixo. **Não é necessário apresentar os documentos de identificação dos membros que já faziam parte do grupo familiar no semestre de classificação do candidato.**

- a) **Certidão de nascimento:** no caso de um novo membro com idade inferior a 18 (dezoito) anos no grupo familiar (documento judicial de guarda ou tutela no caso de não ser filho de alguém já informado como membro do grupo familiar anteriormente);
- b) **Carteira de Identidade (RG) e CPF:** no caso de um novo membro integrante do grupo com dezoito anos ou mais;
- c) **Certidão de Casamento:** no caso de um novo membro integrante do grupo familiar por meio do matrimônio;
- d) **Declaração de União Estável:** no caso de união estável do acadêmico (**ANEXO II**); se a união estável for de outra pessoa integrante do grupo familiar (**ANEXO III**);



- e) **Certidão de Separação Judicial ou Sentença:** se a separação não estiver legalizada anexar declaração de advogado;
- f) **Certidão de Óbito:** no caso de óbito de algum membro grupo familiar.

3.1.2. DOCUMENTOS COMPROVANTES DE RENDA:

O acadêmico beneficiado com a Bolsa de Estudo Institucional deverá ter renda mensal **per capita de no máximo dois salários mínimos** vigentes no mês de dezembro do ano anterior. **O acadêmico deve apresentar documento atual de renda para todas as pessoas do grupo familiar que possuam renda.**

Considera-se renda mensal bruta familiar: a soma de todos os rendimentos compostos pelo valor BRUTO de salários, seguro desemprego, ajuda financeira de terceiros, pensões, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, Renda Mensal Vitalícia e Benefício de Prestação Continuada. Segue abaixo a relação dos documentos comprobatórios de renda:

- a) **Se empregado ou servidor público:** apresentar o último contracheque (**folha de pagamento**) ou os três últimos se houver pagamento de comissão e/ou hora extra;
- b) **Se estagiário:** apresentar fotocópia do termo de compromisso de estágio que conste o valor da bolsa, ou declaração emitida pelo contratante com vigência do estágio e valor da bolsa;
- c) **Se professor ACT:** fotocópia do contrato de trabalho e fotocópia das folhas de pagamentos dos últimos três meses;
- d) **Se profissional liberal, autônomo ou informal:** declaração da média de rendimentos recebidos nos últimos três meses, especificando a atividades desenvolvidas, assinada e datada pelo próprio declarante e pelo candidato, conforme **ANEXO IV**, e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco) ou Declaração no caso de não possuir carteira de trabalho, conforme **ANEXO V**;
- e) **Se aposentado ou pensionista:** último recibo ou **extrato bancário** de aposentadoria ou pensão. No caso de recebimento do INSS, o extrato deve ser obtido no endereço eletrônico: **<https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>**, informando o número do benefício e a data de nascimento do beneficiário;



- f) **Se proprietário de empresa (sócio, titular ou diretor), de empresa individual, EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), Sociedades empresariais:** Cópia do Contrato Social, requerimento de empresário e sua última alteração, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado, registro do Micro Empreendedor Individual - MEI, cópia da última declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF e, *Declaração de Renda Variável (ANEXO VI)* com a assinatura do responsável legal, reconhecida em cartório, informando o valor total retirado mensalmente da empresa ou a inexistência de retiradas. Não serão aceitos pró-labore ou declaração de escritório contábil para a comprovação de renda sem a apresentação de DECORE devidamente assinado pelo contador e o requerente. Caso a empresa não tenha movimentação, apresentar o comprovante de inatividade expedido pela Receita Federal;
- g) **Se produtor rural:** notas fiscais de vendas dos últimos seis meses e a *Declaração de Renda Variável (ANEXO VI)* com o valor médio mensal;
- h) **Se possuir renda agregada:** (rendas obtidas por qualquer membro do grupo familiar como: pensão alimentícia ou outras pensões, aluguel de imóveis, auxílio recebido de pessoa(s) não integrante(s) do grupo familiar, ou qualquer renda além do salário). Apresentar comprovante de depósito bancário e Declaração de Renda Agregada (ANEXO VII).

3.1.3. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA – IRPF:

- a) **Para não Declarantes de Imposto de Renda:** Deve ser impresso da página da Receita Federal:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

obtido com a digitação do número do CPF do requerente e de cada integrante maior de 18 anos. Caso a informação consultada/retirada do site mencione a entrega da declaração de imposto de renda de pessoa física 2015/2016, a pessoa estará obrigada a apresentar fotocópia da referida declaração, contendo todas as folhas, inclusive o recibo de entrega constando apenas folha 1;

- b) **Para declarantes de Imposto de Renda:** ano-base 2016 / exercício 2017 incluindo a página que consta que a declaração foi recebida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Todavia, ainda que contenha valores de renda e patrimônio iguais a zero, a declaração que foi enviada à Secretaria da Receita Federal do Brasil deve ser apresentada. A cópia deve ser legível, conter todas as páginas.

3.1.4. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RENDA OU BENEFÍCIO:

- a) **DESEMPREGO, profissão DO LAR ou ESTUDANTE:** do candidato ou de algum integrante do grupo familiar (acima de 16 anos), apresentar original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como fotocópia das páginas dos dados pessoais, foto e último registro do empregador, próxima página de trabalho em branco e a cópia do último comprovante de recibo do seguro-desemprego emitido pela Caixa Econômica Federal nos últimos 12 (doze) meses; fotocópia da rescisão do contrato de trabalho; (pessoas de 0 a 15 anos não são desempregadas) Em caso de não possuir carteira de trabalho, apresentar Declaração conforme **ANEXO V**.
- b) **Declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou pensão por morte:** no caso de haver no grupo familiar, crianças ou adolescentes, filhos de pais separados e/ou com um dos ou com ambos os pais falecidos, mas que não recebem pensão alimentícia ou pensão por morte, deverá apresentar a sentença judicial ou uma declaração, conforme **ANEXO VIII**, explicando os motivos do não recebimento da pensão / benefício.

3.1.5. DECLARAÇÃO DA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO:

- a) **Declaração da empresa ou órgão público:** o candidato que estiver empregado em órgão ou empresa privada, que for servidor público, ou que tiver cargo comissionado em órgão público, ou que tiver qualquer outro tipo de vínculo empregatício, deverá apresentar uma declaração da empresa ou órgão público, com timbre e/ou carimbo, informando se fornece ou não auxílio para fins de bolsa de estudo, assinada pelo representante legal da empresa.

3.1.6. DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES SOCIAIS E DE EXTENSÃO:

De acordo com o artigo 14 e 15, inciso II, dos Editais de seleção, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Bolsa de Estudo Institucional definem que a obtenção ou renovação do benefício pelo aluno ficará vinculada à sua participação em programas e projetos sociais e de extensão, propostos pela UNIFEBE.

O acadêmico contemplado com a Bolsa de Estudo Institucional no 2º semestre letivo de 2016 **não precisa apresentar nenhum documento referente a essa atividade**, pois os Coordenadores dos Projetos Sociais e de Extensão já entregaram o controle de presença.

Para o 2º semestre de 2017, os acadêmicos que continuarem com o benefício da Bolsa de Estudo Institucional, após o resultado final desse comunicado, deverão comparecer no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante - SOAE para fazerem a escolha do Projeto Social e de Extensão, com visão educativa, até o dia **31 de julho de 2017 (segunda-feira)**.

3.1.7. Os documentos apresentados não serão devolvidos, pois ficam à disposição da Administração Superior do Centro Universitário de Brusque –UNIFEBE. Assim, esses documentos não devem ser entregues em via original (exceto as declarações com assinatura reconhecida em cartório).

4. Perdem o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Estudo Institucional os acadêmicos que:

- a) Não entregarem os documentos comprobatórios necessários para renovação do benefício dentro do prazo previsto neste Comunicado;
- b) Tiverem reprovado em qualquer disciplina cursada no semestre anterior;
- c) Tiverem renda per capita acima de dois salários mínimos vigente no mês de dezembro do ano anterior;
- d) Receberem qualquer outra modalidade de bolsa de estudo;
- e) Tiverem contrato de Financiamento Estudantil que, somado ao benefício da bolsa de estudo ultrapasse 100% (cem por cento) da mensalidade.

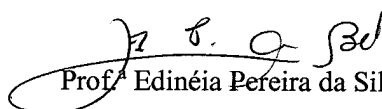
5. O valor de cada Bolsa de Estudo será equivalente ao valor das bolsas do Prêmio Mérito Universitário Catarinense-PMC (FAPESC) fixada em R\$400,00 (quatrocentos reais), sendo concedida em 06 (seis) parcelas semestrais.

6. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação lembra ainda que caso a mensalidade do aluno contemplado com a bolsa de estudo seja menor do que R\$400,00 (quatrocentos reais), a bolsa cobrirá não mais do que a integralidade da mensalidade.

7. O resultado dos acadêmicos que continuarão com o benefício da Bolsa de Estudo Institucional no segundo semestre letivo de 2017 será publicado até o dia **21 de julho de 2017 (sexta-feira)**.

8. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado poderão ser obtidas no SOAE, Campus Santa Terezinha, localizado na sala 13 do Bloco C, anexo à PROPPEX e pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: soae@unifebe.edu.br.

Brusque, 10 de julho de 2017.



Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão



Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - PROPPEx

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS / GRUPO FAMILIAR ORIGINAL:						
NOME COMPLETO DOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR	GRAU DE PARENTESCO (PAI/MÃE/IRMÃO)	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SITUAÇÃO (EMP./DESEMP./ DO LAR/ESTUDANTE)	SALÁRIO BRUTO
1.	Acadêmico					
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
TOTAL:						
RENDA PER CAPITA (SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA):						

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

ANEXO II**PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL****DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL****Para o (a) acadêmico (a)**

Declaro para os devidos fins, que eu, _____ -
_____, acadêmico regularmente matriculado no curso de:
_____ do Centro Universitário de Brusque –
UNIFEBE, CPF nº _____, RG _____, estou vivendo em União
Estável com _____, CPF nº
_____, RG _____, desde a data de ____/____/____, no
endereço _____,
nº _____, Bairro: _____, Cidade:
_____ UF: _____.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) Companheiro (a)
(obrigatório reconhecimento de firma)

ANEXO III**PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL****DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL****(Outros membros do grupo familiar)**

Declaramos para os devidos fins, que
_____, CPF n° _____,
_____, RG n° _____, vive em União Estável com
_____, CPF n° _____,
_____, RG n° _____, desde a data de
_____/_____/_____, no endereço
_____, n° _____, Bairro:
_____, Cidade:
_____, UF: _____.

Declaramos ainda, que somos integrantes do grupo familiar do (a) acadêmico (a)
_____, curso: _____, fase: _____. As
informações contidas neste documento são verdadeiras e estamos cientes que a omissão de informações
ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do
recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores
indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a
Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Companheiro (declarante)
(obrigatório reconhecimento de firma)

Assinatura da Companheira (declarante)
(obrigatório reconhecimento de firma)



ANEXO IV**PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL****DECLARAÇÃO DE RENDA DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO, LIBERAL E/OU
INFORMAL**

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação
no requerimento de renovação da Bolsa de Estudo Institucional do (a) acadêmico (a)

_____, curso: _____, fase: _____, que a renda média mensal
(calculada com base nos últimos seis meses) no valor de R\$ _____, declarada neste
documento, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho de:

- ☐ Cabeleireiro ☐ Manicura ☐ Massagista ☐ Pedreiro ☐ Eletricista ☐ Encanador
☐ Pintor ☐ Jardineiro ☐ Trabalhos manuais (bordadeira, artesanato, crochê, tricô,
dentre outros)
☐ Outros - _____.

Declaro ainda, que o valor acima é verdadeiro e estou ciente que a omissão de informações ou
a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do
recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores
indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a
Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Profissional
(obrigatório reconhecimento de firma)



ANEXO V
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, _____, CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação no requerimento de renovação da Bolsa de Estudo Institucional do (a) acadêmico (a) _____, curso: _____, fase: _____, que NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Declaro ainda, que a informação acima é verdadeira e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do Declarante
(obrigatório reconhecimento de firma)



ANEXO VI**PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL****DECLARAÇÃO DE RENDA VARIÁVEL
(Proprietário de empresa, Cooperado, Agricultor)**

Eu, _____ CPF n° _____, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, para comprovação no requerimento de Bolsa de Estudo Institucional, que a renda mensal de R\$ _____, calculada com base nos últimos seis meses, corresponde ao valor total retirado mensalmente da empresa _____, no qual o(a) senhor(a) _____, CPF n° _____, é ☐ Proprietário ☐ Sócio-Cotista ☐ Cooperado ☐ Agricultor ☐ Autônomo ☐ Outro. Qual? _____.

Declaro ainda, que o valor acima é verdadeiro e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Declarante
(obrigatório reconhecimento de firma)



ANEXO VII
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE RENDA AGREGADA

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação
no requerimento de renovação da Bolsa de Estudo Institucional do (a) acadêmico (a)
_____, curso: _____, fase: _____, que a renda agregada de
R\$ _____, refere-se a:
_____. (Ex. *Pensão*
Alimentícia, Pensão por Morte, Aluguel de Imóveis, Mesada, Auxílio recebido por pessoas não
declaradas integrantes do grupo familiar, etc.).

Declaro ainda, que o valor acima é verdadeiro e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Declarante
(obrigatório reconhecimento de firma)



ANEXO VIII**PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL****DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU PENSÃO POR MORTE****(Para os membros do grupo familiar)**

Eu, _____, CPF
nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação
no requerimento da Bolsa de Estudo do (a) acadêmico
(a) _____, curso: _____,
fase: _____, que estou com a guarda da(s) criança(s) / adolescente(s) (descrever o(s)
nome(s) _____

Afirmo que a(s) criança(s) / adolescente(s) acima citado(s) não recebem pensão alimentícia do pai
_____, CPF nº _____ e/ou mãe
_____, CPF nº _____, pelo(s)
seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a as Comissões das Bolsas de Estudo a confirmarem e averiguarem as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Responsável
(obrigatório reconhecimento de firma)



ANEXO IX
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU PENSÃO POR MORTE****(Para o (a) acadêmico (a))**

Eu, _____, CPF nº _____,
curso: _____ fase: _____, declaro sob as penas da lei, para
comprovação no requerimento da Bolsa de Estudo, que não recebo pagamento referente à pensão
alimentícia e/ou pensão por morte em meu nome, pelo(s) seguinte(s)
motivo(s): _____

_____.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo**, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a as Comissões das Bolsas de Estudo a confirmarem e averiguarem as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

